

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.950, de 25 de abril de 2018.

Aprova a criação do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Educação, nível de Doutorado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, nível de Doutorado Profissional, pelas Deliberações CPPG/CEPE-UEMS Nºs 229 e 230, de 11 de abril de 2018;

CONSIDERANDO que o Calendário de Atividades de Avaliação, da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para o ano de 2018, prevê o período de 23 de abril a 1º de junho de 2018, para submissão da Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN);

CONSIDERANDO que a reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) está prevista para o dia 20 de junho de 2018, de modo que não haverá tempo hábil para tramitação, homologação e publicação dos atos correspondentes,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Aprovar a criação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, nível de Doutorado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 25 de abril de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS